



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

**FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ - FUNDEP**

EXERCÍCIO 2022

COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRIL/2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 2 |
| 2. LEGISLAÇÃO VIGENTE | 3 |
| 3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 4 |
| 5. PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E AÇÕES INSTITUCIONAIS..... | 10 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 11 |

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao exercício 2022. Ao longo do documento constarão informações acerca do planejamento e execução orçamentária e financeira do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Fundep).

Para tanto, o documento será dividido em tópicos específicos, a fim de entregar com maior assertividade o propósito de promover clareza, amplitude de análise e transparência nas informações prestadas, configurado na seguinte estrutura:

- Legislação Vigente;
- Análise Orçamentária e Financeira;
- Plano Plurianual e Ações Institucionais; e,
- Considerações Finais.

A especificidade de cada ponto será pautada e correlacionada aos fatores que, porventura, potencializaram ou reprimiram os resultados da Instituição em suas atividades.

A confecção deste relatório, por fim, tem origem em documentos setoriais, especialmente aqueles produzidos pela Coordenadoria de Planejamento e Departamento Financeiro, compilados e contextualizados pela Coordenadoria-Geral de Administração.

2. LEGISLAÇÃO VIGENTE

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Fundep, está disciplinado na Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, compreendido entre os artigos 228 e 235 do mesmo diploma legal que regulamenta a Instituição. Tem por objetivo custear todas as naturezas de despesas da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Em atenção ao art. 233, parágrafo único, da Lei Orgânica da DPE/PR, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (CSDP) editou instruções complementares através das Deliberações CSDP nº 06/2015 e nº 015/2019.

Com a promulgação da Lei Estadual Complementar nº 218, de 29 de novembro de 2019, ampliou-se a possibilidade de aplicação dos seus recursos do Fundep para também comportar despesas com pessoal e encargos. Inicialmente limitada à margem de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação prevista para cada exercício, a aplicação máxima dos recursos para essa natureza de despesa foi majorada para 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Complementar nº 223/2020.

Em termos operacionais, o Fundep é gerido pela mesma equipe administrativa da Defensoria Pública, competindo à Administração Superior e ao seu Conselho Administrativo o estabelecimento de suas diretrizes. Com escrituração própria, os bens adquiridos com seus recursos são incorporados ao patrimônio da DPE/PR.

Além, em sua regulamentação são elencadas as receitas que comporão o orçamento do Fundep. Destaca-se que, por meio do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 207/2018, especificou-se o percentual originário nas custas e emolumentos extrajudiciais como parte da composição das entradas de recursos do Fundo. Atualmente, essa é a principal fonte de arrecadação própria do orçamento institucional.

Por fim, para o exercício financeiro de 2022 a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, aprovou o orçamento de R\$ 51.963.510,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais) para o Fundep, detalhado nos tópicos seguir.

3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Essa seção tratará da execução orçamentária e financeira dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA 2022) – à entidade 0760 – Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná– Fundep.

Em compatibilidade com o Plano Plurianual 2020/2023, instituído pela Lei nº. 20.077/20, os recursos foram aplicados por meio do Programa de Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública (43), para execução do Projeto/Atividade 4009 – Fundo da Defensoria Pública – Fundep e, também, por meio de Obrigações Especiais (28), para execução do Projeto/Atividade 9189 – Encargos Especiais – Fundep.

Posto isto, adentra-se à análise do Fundep a partir da sua previsão de receita e sua efetiva arrecadação ao longo do exercício. Nesse sentido, apresenta-se a tabela abaixo:

TABELA 1 – PREVISÃO E ARRECADAÇÃO DO FUNDEP, EM 2022.

| TIPO DE RECEITA | PREVISTA (R\$) | ARRECADAÇÃO (R\$) |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|
| CORRENTE TRIBUTÁRIA | 48.267.000,00 | 59.114.284,72 |
| CORRENTE TRIBUTÁRIA (DEDUÇÃO) | - | (1.576,47) |
| CORRENTE PATRIMONIAL | 1.600.000,00 | 12.823.208,69 |
| OUTRAS CORRENTES | 596.510,00 | 1.291.695,51 |
| OUTRAS CORRENTES (DEDUÇÃO) | - | (5.083,35) |
| TOTAL | 51.963.510,00 | 74.021.112,45 |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

De início, destaca-se que a receita prevista para 2022 manteve uma projeção com ligeiro crescimento em relação àquela fixada no ano anterior. Optou-se, por prudência, em considerar a incerteza gerada pela pandemia causada pela Covid-19, mantendo-se o mesmo patamar projetado no ano anterior, de forma a evitar o planejamento de despesas que pudessem não ser suportadas em caso de frustração na arrecadação.

Em comparação com as receitas aferidas em 2021, verifica-se que as Receitas Correntes Tributárias tiveram um aumento de, aproximadamente, 12% (doze por cento) em 2022. Trata-se do repasse de 5% (cinco por cento) das custas e emolumentos extrajudiciais arrecadados junto aos cartórios estaduais. Com esse resultado, entende-se consolidada essa como principal fonte de arrecadação do Fundep, qual cresce consistentemente a cada ano.

Na esteira, a arrecadação de Receitas Correntes Patrimoniais superou consideravelmente a previsão inicial. Baseada no resultado das aplicações bancárias provenientes dos recursos financeiros acumulados pelo Fundep, essa receita observou

forte aceleração com o crescimento da taxa básica de juros em 2022. Aliado ao crescimento do montante financeiro aplicado entre os dois exercícios, o aumento dessa receita foi de, aproximadamente, 286% (duzentos e oitenta e três por cento) além da arrecadação do ano anterior.

Em relação às demais receitas correntes, houve acréscimo de, aproximadamente, 18% (dezoito por cento) em relação a 2021, cadenciada, sobretudo, pela taxa de inscrição para o IV Concurso para a Carreira de Defensor(a) Público(a) Estadual.

Por conseguinte, em relação à programação orçamentária do Fundep, houve pontuais aberturas de créditos adicionais baseadas no superávit de exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

TABELA 2 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | ORÇAMENTO INICIAL (R\$) | CRÉDITOS ADICIONAIS | ORÇAMENTO FINAL (R\$) | % |
|---------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|-------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 16.995.010,00 | 0,00 | 16.995.010,00 | 30% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.768.500,00 | 850.000,00 | 35.618.500,00 | 64% |
| INVESTIMENTOS | 200.000,00 | 3.000.000,00 | 3.200.000,00 | 6% |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL | 51.963.510,00 | 3.850.000,00 | 55.813.510,00 | 100% |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Observa-se, de início, que a programação das despesas para pessoal e encargos esteve dentro do limite legal, que fixa, para essa natureza de despesa, o limite de 50% do orçamento programado. Além, destaca-se que a distribuição orçamentária priorizou significativamente as outras despesas correntes da DPE/PR, dando suporte à manutenção da atuação institucional.

Ao avançar, cabe a análise acerca da execução orçamentária final disponível ao Fundep, conforme apresentado:

TABELA 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEP, EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$) | EMPENHADO (R\$) | EXECUÇÃO (%) |
|---------------------------|------------------------------------|----------------------|---------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 16.995.010,00 | 14.342.464,86 | 84,39% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.618.500,00 | 28.805.937,08 | 80,87% |
| INVESTIMENTOS | 3.200.000,00 | 1.779.188,71 | 55,60% |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL | 55.813.510,00 | 44.927.590,65 | 80,50% |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Em termos globais, verifica-se que o montante empenhado ao longo de 2022 foi, aproximadamente, 32% (trinta e dois por cento) superior ao ano anterior. Em termos

nominais, o avanço corresponde a um montante de R\$ 10.890.449,81 (dez milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) a mais de que em 2021. Com isso, verifica-se que o Fundep cresce em protagonismo na composição do orçamento institucional como um todo, suportando uma maior carga de despesas. Isso também se revela no seu índice de execução, que, quando comparado à disponibilidade orçamentária no período, foi de, aproximadamente, 80% (oitenta por cento).

Esse crescente protagonismo do Fundep se torna mais evidente quando analisada a sua participação em relação ao orçamento total disponível à DPE/PR em 2022:

TABELA 4 – TOTAL DE RECURSOS EMPENHADOS PELO FUNDEP E PELA DPE/PR, EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | FUNDEP (R\$) | DPE/PR (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 14.342.464,86 | 61.744.893,69 | 76.087.358,55 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.805.937,08 | 9.470.213,01 | 38.276.150,09 |
| INVESTIMENTOS | 1.779.188,71 | 0,00 | 1.779.188,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 44.927.590,65 | 71.215.106,70 | 116.142.697,35 |

Em termos percentuais, a participação do Fundep, em relação ao total de recursos empenhados, em 2022, mostra a seguinte estrutura:

TABELA 5 – PARTICIPAÇÃO DOS RECURSOS EMPENHADOS PELO FUNDEP E PELA DPE/PR, EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | FUNDEP (%) | DPE/PR (%) |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 22% | 78% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 79% | 21% |
| INVESTIMENTOS | 100% | 0% |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0% | 0% |
| TOTAL | 44% | 56% |

Verifica-se, assim, que o orçamento proveniente do Tesouro Estadual e executado pela DPE/PR se destinada, majoritariamente, às despesas com Pessoal e Encargos, enquanto o orçamento arrecadado pelo Fundep apresenta maior vocação no custeio das despesas correntes e investimentos institucionais.

No geral, houve franco avanço na participação do Fundep em relação ao total de despesas empenhadas pela DPE/PR, uma vez que, em 2021, o percentual de correspondência era de, aproximadamente, 33% (trinta e três por cento) do total. O avanço para 44% (quarenta e quatro por cento), conforme tabela anterior, reforça o entendimento pela trajetória rumo à equivalência dos recursos orçamentários do Fundep em relação à disponibilidade orçamentária da DPE/PR proveniente do Tesouro Estadual.

Adentrando-se às etapas da execução do orçamento, apresenta-se, a seguir, os montantes efetivamente liquidados em 2022, em face da disponibilidade orçamentária total para o período:

TABELA 6 – LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (R\$) | LIQUIDADO (R\$) | EXECUÇÃO (%) |
|---------------------------|------------------------------------|----------------------|--------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 16.995.010,00 | 12.959.904,23 | 76,3% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.618.500,00 | 22.435.350,13 | 63,0% |
| INVESTIMENTOS | 3.200.000,00 | 587.996,82 | 18,4% |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL | 55.813.510,00 | 35.983.251,18 | 64,5% |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

O montante liquidado em 2022 seguiu índice de execução similar àquele apresentado em 2021, sendo de, aproximadamente, 64% (sessenta e quatro por cento). Em termos absolutos, liquidou-se R\$ 6.291.752,06 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) a mais do que no ano anterior.

Em sequência, apresenta-se o desempenho orçamentário, sob a ótica dos pagamentos e das despesas inscritas como Restos a Pagar (RP), processados ou não:

TABELA 7 – PAGAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEP, EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | LIQUIDADO (R\$) | PAGO (R\$) | RP PROCESSADOS (R\$) | RP NÃO PROCESSADOS (R\$) |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 12.959.904,23 | 12.959.904,23 | 0,00 | 1.382.560,63 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.435.350,13 | 22.273.252,70 | 162.097,43 | 6.370.586,95 |
| INVESTIMENTOS | 587.996,82 | 587.996,82 | 0,00 | 1.191.191,89 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 35.983.251,18 | 35.821.153,75 | 162.097,43 | 8.944.339,47 |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Verifica-se que a crescente utilização do Fundep no custeio institucional repercute em volumes crescentes de Restos a Pagar não Processados. No geral, as despesas inscritas sob essa condição remetem aos contratos continuados, incluindo-se aqueles com despesas variáveis. Além, verifica-se que o crescimento do montante de Restos a Pagar não Processados, em relação ao ano anterior, refere-se ao provisionamento do pagamento de férias no orçamento do ano de competência. Trata-se de alteração procedimental ocorrida em 2022, de forma a atrelar essa despesa ao ano de sua competência, com posterior quitação do saldo remanescente, conforme efetivamente executado. Por fim, também foram inscritos valores referentes aos investimentos originados em contratos firmados no final de 2022, cujo prazo de entrega dos objetos somente se encerrou em 2023.

Em relação aos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, o Fundep ainda apresentava saldo para os anos de 2021, quais foram integralmente pagos em 2022, conforme tabela a seguir, zerando-se o saldo remanescente:

TABELA 8 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2021, PAGOS EM 2022.

| NATUREZA DE DESPESA | RP PROCESSADOS 2021 | PAGO EM 2022 | SALDO |
|---------------------------|---------------------|------------------|-------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.824,04 | 36.824,04 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 43.727,70 | 43.427,70 | 0,00 |
| TOTAL | 80.251,74 | 80.251,74 | 0,00 |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Já em relação aos Restos a Pagar Não Processados dos exercícios anteriores, em 2022 foi cancelado o valor residual de 2019, no total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), enquanto os Restos a Pagar Não Processados de 2020 apresentam a sua estrutura:

TABELA 9 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020.

| NATUREZA DE DESPESA | TOTAL | CANCELADO | LIQUIDADO | PAGO | SALDO |
|---------------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|-------------------|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 222.634,83 | 2.435,56 | 22.798,84 | 22.798,84 | 197.400,43 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 222.634,83 | 2.435,56 | 22.798,84 | 22.798,84 | 197.400,43 |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Os valores dos Restos a Pagar Não Processados de 2020 referem-se a contratos por escopo, cujas etapas não haviam sido totalmente cumpridas até o final daquele exercício.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados de 2021, apresenta a seguinte composição:

TABELA 10 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021.

| NATUREZA DE DESPESA | TOTAL | CANCELADO | LIQUIDADO | PAGO | SALDO |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.231.461,24 | 1.635.169,04 | 2.538.515,79 | 2.538.515,79 | 57.776,41 |
| INVESTIMENTOS | 114.180,48 | 13.000,00 | 101.180,47 | 101.180,47 | 0,01 |
| TOTAL | 4.345.641,72 | 1.648.169,04 | 2.639.696,26 | 2.639.696,26 | 57.776,42 |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

O saldo remanescente de despesas inscritas nos Restos a Pagar não Processados de 2021 se refere, principalmente, ao provisionamento de reajuste de pequenos contratos diversos, bem como ao provisionamento de contratos por escopo não concluídos naquele ano.

Dessa maneira, ultrapassada a análise da programação e execução orçamentárias, apresenta-se o fluxo de caixa consolidado do Fundep, em 2022:

TABELA 11 – FLUXO DE CAIXA DO FUNDEP, EM 2022.

| MOVIMENTAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------------|
| SALDO INICIAL | 94.883.860,48 |
| INGRESSOS | |
| RECEITA ARRECADADA EM 2022 | 74.027.772,27 |
| TRANSF. RECEBIDA INTRA OFSS PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL | 12.340.422,30 |
| SAÍDAS | |
| TRANSF. RECEBIDA INTRA OFSS PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL | 12.340.422,30 |
| RESTITUIÇÃO DE RECEITAS (DEDUÇÃO) | 6.659,82 |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR 2020 | 22.798,84 |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2021 | 2.719.948,00 |
| PAGAMENTO DO ORÇAMENTO 2021 | 35.821.153,75 |
| HAVER FINANCEIRO | 2,48 |
| SALDO EM CAIXA EM 2021 | 130.341.069,86 |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2022 | 9.361.613,75 |
| SALDO LÍQUIDO DE CAIXA | 120.979.456,11 |

Fonte: Departamento Financeiro (DFI).

Tal qual em anos anteriores, o Fundep encerrou 2022 de forma superavitária. Mesmo com um índice de execução superior a 80% (oitenta por cento), o saldo líquido de caixa cresceu, aproximadamente, 28% (vinte e oito por cento) em relação ao ano anterior. Em termos nominais, o acréscimo foi de R\$ 26.095.595,63 (vinte e seis milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Com isso, o saldo líquido acumulado totaliza R\$ 120.979.456,11 (cento e vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

5. PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Fundep, por meio da Defensoria Pública, em 2022, desenvolveu suas atividades de acordo com o segundo ano do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, instituído pela Lei Estadual nº 20.077, de 03 de janeiro de 2020. Nele, foram previstas 10 (dez) atividades anuais e não cumulativas no decorrer dos anos que o compõem.

As atividades, logo, correspondem à manutenção da atuação descentralizada da Defensoria Pública do Estado em cada uma das 10 (dez) mesorregiões do Estado, sendo elas:

- i. Curitiba, Região Metropolitana e Litoral: Curitiba, São José dos Pinhais e Guaratuba;
- ii. Sudeste: União da Vitória;
- iii. Sudoeste: Pato Branco e Francisco Beltrão;
- iv. Centro-Sul: Guarapuava;
- v. Centro Oriental: Ponta Grossa e Castro;
- vi. Centro Ocidental: Campo Mourão;
- vii. Oeste: Foz do Iguaçu e Cascavel;
- viii. Noroeste: Umuarama e Cianorte;
- ix. Norte Central: Londrina, Maringá e Apucarana; e
- x. Norte Pioneiro: Cornélio Procópio.

Observa-se que o termo "atividade" adotado para fins de mensuração não se remete ao conceito de instrumentos de programação, mas a objetos de custos aos quais se destinaram os recursos orçamentários disponíveis. Em outras palavras, entende-se por atividade a realização das despesas necessárias para que a DPE/PR mantenha suas atividades em cada mesorregião.

Nesse sentido, tendo em vista que a DPE/PR manteve a atuação em todas as mesorregiões do Estado, computa-se integral atendimento ao PPA 2020/2023.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 2022, apresentou relativo acréscimo na sua programação e execução orçamentária em relação ao ano anterior, de forma a suportar o planejamento institucional de atuação em todas as mesorregiões do Estado.

O retorno das atividades presenciais e o reestabelecimento da cadeia de suprimentos global, após dois anos do cenário pandêmico causado pela Covid-19, permitiram a retomada de procedimentos licitatórios não efetivados nos anos anteriores.

Com isso, verificou-se um avanço de, aproximadamente, 32% (trinta e dois por cento) no montante de despesas empenhadas, quando comparado ao ano anterior. Com esse avanço, o crescimento do protagonismo no Fundep na manutenção institucional se tornou ainda mais evidente.

Em termos globais, o Fundep, em 2022, correspondeu a, aproximadamente, 44% (quarenta e quatro por cento) de todas as despesas empenhadas pela DPE/PR, em franca trajetória rumo à equivalência em relação aos recursos provenientes do Tesouro Estadual, quais compuseram os outros 56% (cinquenta e seis por cento) do orçamento total empenhado.

Sob esse cenário, aliado ao fato de a execução orçamentária do Fundep ter ultrapassado a marca de 80% (oitenta por cento) em 2022, enquanto o orçamento proveniente do Tesouro Estadual ter, novamente, superado 99% (noventa e nove por cento) de execução, verifica-se necessário a renovação do fôlego orçamentário institucional para que se possa avançar na expansão geográfica e qualitativa dos serviços ao longo do Estado.

Diante do exposto, conclui-se que o Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve consoante aos seus objetivos, atingindo um bom nível de execução, de forma a garantir o cumprimento da missão institucional.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO